

PORTARIA CRC-CE N.º 179/2024

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 804/2023, de 30 de novembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	5.850,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	18.350,00
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS PRONTO PAGAMENTO	1.600,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	9.400,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS – COLABORADORES	7.800,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULG. INSTITUCIONAL	1.600,00
	TOTAL ANULAÇÃO	9.400,00

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 24 de setembro de 2024.

FELLIPE MATOS GUERRA
Presidente